



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.767/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 762.002,73 (setecentos e sessenta e dois mil dois reais e setenta e três centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. -- Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/349412 - Material de Consumo.....	R\$	240,84
3.3.90.30.00/349413 - Material de Consumo.....	R\$	134,00
3.3.90.30.00/349416 - Material de Consumo.....	R\$	26.325,32
3.3.90.30.00/349425 - Material de Consumo.....	R\$	260.000,00
3.3.90.39.00/349425 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	40.000,00
3.3.90.40.00/349401 - Serviços Tecnologia da Inform. e Comunicação.....	R\$	6.570,29
4.4.90.52.00/3500 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	101,47
4.4.90.52.00/351807 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	167.973,92

10.301.0009.2.204 - Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00/349415 - Material de Consumo.....	R\$	13.520,00
3.3.90.30.00/349418 - Material de Consumo.....	R\$	18.618,00

11.002 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.209 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/3494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	2.441,45
3.3.90.30.00/349401 - Material de Consumo.....	R\$	140.537,52
3.3.90.30.00/349409 - Material de Consumo.....	R\$	5.001,21
3.3.90.36.00/349401 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00/349401 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	16.733,90
3.3.90.39.00/349409 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00/351804 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	32.975,49

10.305.0009.2.210 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00/349410 - Material de Consumo.....	R\$	16.363,36
3.3.90.30.00/349702 - Material de Consumo.....	R\$	884,58
4.4.90.52.00/349701 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.581,38

T o t a l..... R\$ 762.002,73

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	2.441,45
500	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	101,47
49401	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	170.841,71
49409	Bloco de Custeio ASPS - Estadual - Prog Fort Vig Saúde PROVIGIA PR - Resol 1519/2023	10.001,21
49410	Bloco de Custeio ASPS - Estadual - Apoio Fin Ações Emerg Dengue - Resol 285/2024	16.363,36
49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual	240,84
49413	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Bancada	134,00
49415	Bloco de Custeio ASPS - Estadual Inc Org Assist Farmaceutica - IOAF 2024 - Custeio - Resol 1712/24	13.520,00
49416	Bloco de Custeio ASPS - Estadual - Inc Programa Qualificação APS - Resol 1708/24	26.325,32
49418	Bloco de Custeio ASPS - Estadual Inc Org Assist Farmaceutica - IOAF 2025 - Custeio - Resol 1450/25	18.618,00
49425	Bloco de Custeio ASPS - PISO APS - DESPESAS DIVERSAS	300.000,00
49701	Vigilância em Saúde – VIGIASUS/PR	1.581,38
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR – Custeio	884,58
51804	BL Investimento Rede Serv Púb Saúde - Estadual - Prog Fort Vig Saúde PROVIGIA PR - Resol 374/2024	32.975,49
51807	Estruturação da Rede de Serviços de APS - Emenda Individual	167.973,92
	Total do Superávit Financeiro	762.002,73

T o t a l..... R\$ 762.002,73

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.03.23 16:25:25 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Verificou-se, no curso do procedimento de credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do “Programa Minha Casa e Minha Vida e Casa Fácil - Pr, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, inconsistência quanto à definição do prazo inicialmente estabelecido para recebimento da documentação e participação dos interessados, em razão de posterior alteração promovida na plataforma eletrônica, a qual resultou em distorção das condições originalmente previstas no instrumento convocatório.

No edital consta a informação de que os documentos deveriam ser encaminhados, obrigatoriamente, por meio do ambiente virtual do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, até as 07h30min do dia 18/03/2026. Contudo, na plataforma eletrônica, foi registrada como data final para credenciamento o dia 24/02/2027, às 07h30min, configurando divergência material entre o instrumento convocatório e a operacionalização do sistema.

A referida divergência comprometeu a uniformidade das informações disponibilizadas aos interessados, bem como a adequada compreensão acerca do período de participação.

Ressalta-se que, até o presente momento, **não houve a análise ou julgamento dos documentos de habilitação**, tampouco a formalização de qualquer contratação decorrente do procedimento, não havendo, portanto, prejuízo a direitos adquiridos por eventuais participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Diante desse cenário, e considerando os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica, entende-se necessária a revogação do procedimento em curso, com a consequente republicação do edital, contendo regras claras, padronizadas e em consonância com a real necessidade da Administração, especialmente quanto ao prazo para credenciamento e futura contratação.

A medida visa resguardar a lisura do procedimento, assegurar tratamento igualitário aos interessados e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

"A presente decisão encontra amparo no poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou inconveniências, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF."

Ibema, 23 de março de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF
#3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.03.23 16:34:22 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028